



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/ 2018.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E O CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E CONTROLE DE UTILIZAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão e o controle do abastecimento de veículos integrantes da frota da administração pública municipal, controle de manutenção de veículos e controle de utilização/movimentação de veículos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de controlar os gastos com o abastecimento de combustível da frota de veículos do Município;

**CONSIDERANDO**, o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO assinado com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 08 de maio de 2018, onde o Município se comprometeu na implantação, por meio de normativo específico, o devido controle de combustíveis.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para fins deste Decreto considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas próprias e locadas necessários à execução das atividades da Administração e Fundos Municipais.

**Art. 2º** A frota municipal somente poderá ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.

**Parágrafo único.** O uso indevido da frota municipal é passível de aplicação de pena disciplinar e sanção civil, administrativa e criminal aos responsáveis, conforme cada caso.

**Art. 3º** A partir da publicação deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de gestão de abastecimento de veículos integrantes da frota da administração pública municipal, controle de manutenção de veículos e controle de utilização/movimentação de veículos, na forma abaixo:

- I- Controle de combustíveis, identificando, através do preenchimento de formulário específico, para cada abastecimento, as seguintes informações:
  - a. Identificação e assinatura do responsável pela autorização do abastecimento;
  - b. Veículo (placa e modelo);
  - c. Data e hora do abastecimento;
  - d. Justificativa dos abastecimentos ocorridos nos sábados e feriados (caso ocorram);
  - e. Identificação e assinatura do funcionário do posto (fornecedor);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

- f. Notas fiscais e demais documentos, com a correta e precisa identificação dos veículos abastecidos;
- g. Tipo do combustível ou lubrificante;
- h. A quantidade de combustível;
- i. Valor unitário (do litro) do combustível;
- j. Identificação do responsável pelo abastecimento (motorista);
- k. A quilometragem dos veículos no momento do abastecimento;

II- Controle de serviços de manutenção de veículos, identificando, através do preenchimento de formulário específico, para cada serviço realizado, as seguintes informações:

- a. Identificação e assinatura do responsável pela autorização do serviço;
- b. Veículo (placa e modelo);
- c. Data e hora de realização do serviço;
- d. Identificação e assinatura do funcionário do posto (fornecedor);
- e. Notas fiscais e demais documentos, com a correta e precisa identificação dos veículos atendidos;
- f. Especificação do serviço realizado;
- g. A quantidade, valor unitário e valor total do serviço;
- h. Identificação do responsável pela realização do serviço;
- i. A quilometragem dos veículos no momento da realização do serviço;

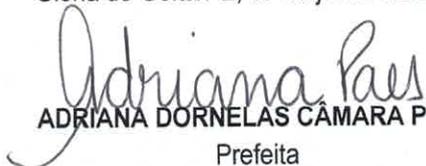
III- Controle de utilização/movimentação de veículos, contendo as seguintes informações:

- a. Identificação do veículo;
- b. Lotação do veículo (secretaria/órgão);
- c. Itinerários realizados (data; quilometragem inicial e final, motivo das movimentações; horários de saída e chegada; e assinatura do motorista)

**Art. 4º** As Secretarias deverão designar um servidor para fiscalizar o uso dos veículos que estejam sob a responsabilidade das mesmas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018, considerando a necessidade de adequação das secretarias.

Glória do Goitá/PE, 07 de junho de 2018.

  
ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PORTARIA Nº 114, de 07 de junho de 2018.

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão e o controle do abastecimento de veículos integrantes da frota da administração pública municipal, controle de manutenção de veículos e controle de utilização/movimentação de veículos;

**CONSIDERANDO**, o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO assinado com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 08 de maio de 2018, onde o Município se comprometeu na implantação, por meio de normativo específico, o devido controle de combustíveis.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor, **EMERSON DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 6131, para exercer a função de Fiscal de abastecimento de veículos integrantes da frota da administração pública municipal, controle de manutenção de veículos e controle de utilização/movimentação de veículos.

**Art. 2º** Incumbe ao fiscal desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 15/2018.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Glória do Goitá/PE, 07 de junho de 2018.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
Prefeita

*Recelido em  
11/06/18  
Paul*